



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/ 2018

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 13 de março de 2.018.

CRENCIAMENTO: dia 13 de março de 2.018 até as 09:00 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: dia 13 de março de 2.018 a partir das 09:30 horas.

LOCAL: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

ESCLARECIMENTOS GERAIS:

- de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, na Rua Joaquim dos Santos Camponês n.º 661
- pelo telefone (14) 3285-1244
- e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br, edital completo encontra-se disponível aos interessados no site da prefeitura www.cabralia.sp.gov.br e endereço acima mencionado.

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE CABÁLIA PAULISTA**, situado na Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661, Centro, torna público a quem possa interessar que se acha aberto Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018** com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I, documento que passa a fazer parte integrante desse Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a Lei Federal nº. 8.666/93, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

ANEXOS:

- I. Termo de referência II.
- Modelo de proposta III.
- Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006
- VI. Modelo de DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo.
- VII. Modelo de DECLARAÇÃO de regularidade para com Ministério do Trabalho.
- VIII. Modelo de DECLARAÇÃO de aceite das disposições do edital e seus anexos.
- IX. Modelo de DECLARAÇÃO de custos e despesas.
- X. Minuta da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I, parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Todos os itens cotados deverão obedecer as normas vigentes, estando em total acordo com as especificações constantes no anexo I do presente Edital.

2.3 Prazo contratual será para um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser reajustado, conforme o disposto na Lei 8.666/93.

2.4 Para os efeitos administrativos e financeiros estimam-se para a aquisição do objeto da referida licitação o valor de R\$1.024.000,00 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil Reais).

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão à conta das dotações:

02.02.16 – Fundo Municipal da Educação Básica - MERENDA ESCOLAR

12.306.0039.2051– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

362- 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO

363- 3.3.90.30.00-02 – MATERIAL DE CONSUMO

364- 3.3.90.30.00-05 – MATERIAL DE CONSUMO

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Das restrições:

5.1.01 Não poderão participar da presente licitação empresas:

5.1.01.1 Que na data de apresentação das propostas estejam declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.1.01.2 Com falência decretada;

5.1.01.3 Suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista /SP;

5.1.01.4 Estrangeiras que não funcionem no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

5.1.01.5 Com a qual o servidor ou dirigente responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta;

5.2 Das condições:

5.2.01 Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo de atividades pertinentes ao objeto deste Edital, inscritos ou não na seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista (SP), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;

6.3 Tratando-se de procurador, deverá apresentar procuração que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. A procuração conforme modelo do referido anexo poderá ser substituída por procuração pública, desde que conste no mínimo os mesmos poderes.

6.4 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

6.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

6.7 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, que tenha MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV.

6.8 Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) **ENVELOPES** devidamente fechados e lacrados rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope 1: PROPOSTA DE PREÇOS**

b) **Envelope 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 08 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ENVELOPE 2: DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2 A proposta deverá ser elaborada em papel sulfite, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3 O envelope Proposta de Preços deverá conter:

7.3.01 Nome, endereço, telefone/fax, e-mail, CNPJ, número do Processo e do Pregão;

7.3.02 descrição completa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

- 7.3.03 preço unitário, por item e de acordo com a unidade descrita no Anexo I, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 7.3.04 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- 7.3.05 a planilha de cotação dos produtos deverá obedecer à ordem do Anexo I.
- 7.3.06 Na proposta poderá constar também os dados do responsável legal pela assinatura do contrato (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail para envio, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação da empresa.
- 7.3.07 Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos. (ANEXO VIII)
- 7.3.08 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. (ANEXO IX)
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope conforme indicado neste Edital e deverão conter:

8.1.01 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as suas alterações (ou última atualização consolidada) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

8.1.01.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.01. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.02 REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições estaduais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- e) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- f) Certificado de regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.03 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento, em vigor, expedido pelo órgão competente, Estadual ou Municipal;

8.1.04 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.05 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO VII);
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO VI);
- c) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 Disposições Gerais da Habilitação

8.2.01 Os documentos necessários à habilitação e credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.02 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

8.2.03 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.

8.2.04 Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

9 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

9.2 No dia, hora e local designados neste Edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao Pregoeiro, **em separado**, o Credenciamento (ANEXO III), Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO V), e os envelopes: **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9.3 Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro participante será aceito.

9.4 Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, e seu conteúdo será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e todos os Licitantes presentes.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

10.1 Aberto os envelopes propostas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preços, quanto ao atendimento das exigências fixadas no Edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

10.2 O critério de julgamento para classificação das propostas será o de **menor preço por item**

10.3 Na hipótese de o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior a do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.4 As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

10.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.4.3 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de 5% (cinco por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.8 Encerrada a etapa competitiva, serão classificadas as propostas selecionadas para a etapa de lances verbais, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

10.8.1 O pregoeiro convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 10.8.01.

10.8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 10.8.01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

- 10.8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 10.8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 10.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 10.8.01 e 10.8.02, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 10.8, com vistas à redução do preço.
- 10.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 10.8 deste item 10, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 11.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por e-mail ou até mesmo protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h00, na Rua Joaquim dos Santos Camponês n.º 661, no Município de Cabralia Paulista.
- 11.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 11.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste pregão.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, após determinando a convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.
- 12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13.2 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal e por meio da emissão de **Pedidos de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**;

13.3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito à **Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 Cabralia Paulista/SP**.

13.4- A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

13.6- Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

13.6.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 14 e subitens**.

13.8. **A Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos art. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

observado o subitem seguinte, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal pelo infrator.

- 14.2 Em caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, ou aceitar ou retirar os instrumentos formais a ele correspondentes, a Licitante estará sujeita à aplicação da penalidade de multa no importe de 10% do valor da sua proposta, bem como à suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista pelo período de até 02 (dois) anos.
- 14.3 Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, e não atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 8666/93, bem como, nas penas discriminadas na CLÁUSULA NONA da minuta contratual, que é parte integrante deste edital.
- 14.4 Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Cabralia Paulista poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 14.5 A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Cabralia Paulista em razão de sua ação procrastinatória.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

- 15.1 – Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Coordenadoria Requisitante, na Cozinha Piloto Municipal, situada na Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 633, Centro, no horário das 7:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira, **em até 48 (Quarenta e Oito horas) dias após a solicitação** nos moldes do Anexo I do edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no máximo de **até 48 HORAS**.

- 15.2 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

do momento da aquisição.

15.3 – O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.4 – A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

15.5– Condições de recebimento do objeto:

15.5.1– O objeto da presente licitação **será recebido provisoriamente** em até **05 (cinco) dias**, contados da data da entrega dos medicamentos, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica /fatura.

15.5.2– Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura de Cabralia Paulista, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, bem como Termo Circunstanciado assinado entre as partes da entrega da mercadoria.

15.6– Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.7–O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente no prazo de até 48 horas**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

15.8 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição do setor competente, de acordo com as necessidades do contratante por um período de 12 (doze) meses.

16. DEVERES E PRERROGATIVAS DAS PARTES

16.1 As quantidades poderão ser redefinidas, alteradas, observados os limites legais, levando-se em conta modificações estruturais, bem como a necessidade do atendimento a população, para que sejam atingidas as finalidades para que foram contratados, a critério da Prefeitura Municipal

16.2 Os produtos deverão ser colocados à disposição do Município de Cabralia Paulista, mediante as requisições dos setores competentes, no almoxarifado da cozinha piloto.

16.3 Se por qualquer motivo ou natureza, o adjudicatário deixar de fornecer os produtos, objeto da presente licitação, por um ou mais dias, deverá justificar por escrito ao Setor Compras/Licitação, logo no dia seguinte, sujeitando-se ao livre alvitre desta Prefeitura, a aceitação ou não da justificativa.

16.4 A não apresentação ou não aceitação da justificativa poderá acarretar em rescisão do contrato, bem como da aplicação das sanções previstas neste Edital.

16.5 Correrão por conta da contratada exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação, objeto desta licitação;

17. DA FORMA DO PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

17.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.2 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1 O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão temporariamente, se achar necessário.

20.2 Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e em casos extremos, pela assessoria jurídica da municipalidade.

20.3 A autoridade competente para a aprovação do procedimento, somente poderá revogar o Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

20.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações na Rua Joaquim dos Santos Camponês, nº 661, Centro, Cabralia Paulista, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação, findos os quais poderão ser destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

20.8 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

20.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

Cabralia Paulista, em 19 de Fevereiro de 2.018.

ELISANGELA APARFECIDA FERNANDES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCIO JOSÉ ZANINI
DEP. de Compras

JOSÉ RUDA MADRIGAL FILHO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por um período de 12 (doze) meses.

Secos

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Kg	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten - Embalagem de 1kg			
2	8000	Und	Achocolatado Pronto - Bebida produto Lacteo formulado com soro de leite, reconstituído com leite integral, adicionado de açúcar cristal, cacau em pó, sacarose, espessantes, corantes caramelo, aromatizado sabor baunilha. Sem glútem - Embalagem 200ml			
3	2300	Kg	Açúcar refinado de 1ª Qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - Embalagem de 1Kg			
4	10	Kg	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem de 1kg			
5	6750	Kg	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glútem, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

6	62700	Und	Pão francês de 45g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.			
7	310	Cx	Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes, ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Caixa com 20 Pacotes.			
8	200	Pacote	Bolacha Salgada, Cream cracker, composta de farinha, agua e certo teor de gordura para deixalos crocantes. Embalagem de 400 gramas			
9	20	Kg	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g			
10	172	Cx	Chá mate constituída de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. isento de sujidades. validade mínima de 11 meses á contar da data de entrega em caixas individuais de 200g			
11	10	Kg	Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g - Embalagem de 500g			
12	40	Kg	Colorau ou colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

			MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com 500g			
13	6	Baldes	Doce de leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISF. Embalagem de 10Kg			
14	80	Lata	Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos. Embalagem de 3kg			
15	365	Lata	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 4,100 kg			
16	60	Kg	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Embalagem de 1kg.			
17	60	Kg	Farinha de Rosca - Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, água e Fermento Químico. Embalagem de 1Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

18	550	Kg	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem de 1kg			
19	2250	Kg	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos. Embalagem de 1kg			
20	150	Und	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem de 250g			
21	150	Kg	Flocos açucarados de milho com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água, adicionados de proteínas (mínimo 6%), carboidratos (mínimo 85%), vitamina A (mínimo 2.000U.I.), Vit. B1(mínimo 1,15mg/%), Vit. B2 (mínimo 1,30mg/100g), Niacina (mínimo 10mg/100g), Vit. B6 (mínimo 1,50mg/%), Vit. B12 (mínimo 0,75mg/%), Vit. C (mínimo 10mg/%), Acido Fólico (mínimo 0,15mg/%), Ferro (mínimo 11mg/%) e Zinco (mínimo de 12mg/%). Embalagem de 1Kg			
22	50	Kg	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1kg			
23	2000	Pcte	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

24	240	Cx	Leite Integral - Leite cru pasteurizado, refrigerado e adicionado de estabilizante citrato de sódio (INS 331 III). Sem glute. Embalagem de 1Lt, Caixa secundário com 12Und			
25	2700	Und	Pão de leite, 50 gramas. Tipo Hoit Dog, preparado a partir de materias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas. Em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Será embalado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, com 10 uniddaes cada. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, . prazo de validade e peso líquido.			
26	2200	Kg	Macarrão tipo parafuso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g			
27	40	Kg	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g			
28	140	Lata	Milho verde em conserva. simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 3Kg lata de folha de flandres com verniz.			
29	1450	Lata	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Embalagem PET de 900ml			
30	5	Kg	Orégano – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 100g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

31	370	Duzia	Ovos de galinha branco médio. isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. acondicionado em embalagem apropriada. cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo a rispoa/ma, resolução nº 01 de 05/07/91			
32	415	Pacote	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem tipo almofada de 500g			
33	120	Kg	Pó para gelatina sabores morango e framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais. Embalagem de 1 kg			
34	100	Kg	Pó para pudim com leite sabor chocolate. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais. Embalagem de 1kg.			
35	560	Kg	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem 1kg			
36	450	Lts	Suco Concentrado de Fruta sabor abacaxi - Com percentual minimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, diluição minima de 1/4. Produto não alcoólico devidamente produzido e rotulado conforme determina a legislação vigente. Embalagem em garrafa PET de 1Lt.			
37	30	Und	Requeijão cremoso, copo de 220g			
38	350	Und	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%. Embalagem 750ml			
39	450	LTS	Suco Concentrado de Fruta sabor CAJU - Com percentual minimo de 75% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, diluição minima de 1/4. Produto não alcoólico devidamente produzido e rotulado conforme determina a legislação vigente. Embalagem em garrafa PET de 1Lt.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

40	30	Und	Geleia de Frutas, produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas com açúcar e água. Embalagem com 220ml.			
41	40	Und	Bolo Inglês, de frutas tipicamente assado em forma retangular, forrada com papel manteiga, com uma massa compacta que contem manteiga, açúcar e frutos secos. Embalagem de 400grs.			
42	50	Cx	Leite zero lactose, alimento específico para individuos com intolerancia a lactose			

Frios e derivados

ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3300	Kg	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 5kg			
2	3300	Kg	Carne bovina resfriada ou congelada tipo acem em cubos com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 5kg			
3	3000	Kg	Carne bovina resfriada ou congelada tipo patinho em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 5k. Com gramagem de 90grs.			
4	3300	Kg	Carne de frango tipo sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 15kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

5	1750	Kg	Carne de frango tipo peito congelados sem osso com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 15Kg			
6	2500	Kg	Carne suína, tipo pernil, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Com selo SIF ou SISP. Sem pele e sem gordura, cortada em cubos. Embalagem de 15Kg			
7	300	Kg	Carne de frango tipo coxinha da Asa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem perigosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 5 Kg			
8	48000	Und	iogurte sabor morango com polpa de fruta natural e 100% de leite integral. o produto será embalado em sacos de polietileno individual de 200 ml, com registro no SIF ou SISP			
9	1050	Kg	Lingüiça mista tipo toscana com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem de 5 kg			
10	12	Balde	Maionese tradicional, Com selo SIF ou SISP. Embalagem com 3Kg			
11	550	Pote	Margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, Com selo SIF ou SISP. Embalagem de 500g			
12	150	Bandejas	Yogurte sabor morango, sem adição de gordura, com gluten, peso de 540 gramas. Tipo de embalagem. Bandeja			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

13	1450	Kg	Peixe Pangasius livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortados em filé. O produto deverá apresentar prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação, embalagem íntegra, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e o transporte deverá ser feito em caminhão termo king, devidamente higienizado, após inspeção do serviço de inspeção federal- sif. A temperatura do transporte deverá ser de 10°C, ou mais frio, Com selo SIF ou SISP. A embalagem deverá ser plástica, atóxica e resistente com 2 kg cada e a embalagem secundária de 12 kg			
14	220	Kg	Presunto Cozido sem capa de gordura, Com selo SIF ou SISP. Peça com aprox. 3,5Kg			
15	300	Kg	Queijo tipo Mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.			
16	1300	Kg	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . Com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 5kg			
17	150	Kg	Pão de Queijo, produto semi pronto, super congelado, contendo em sua composição fécula de mandioca, ovos, gordura vegetal, leite, queijo e sal. Embalagem de 1 Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
VALOR TOTAL						

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, eu (NOME), residente à.....

portador(a) do CPF nº XXXXX e do RG nº XXXXX confiro poderes ao Sr. (a) XXXXXXXXXXXX para me representar no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/ 2.018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

.....
Assinatura do Outorgante

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº,
com sua sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII,
da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2.018.

.....
assinatura e identificação do representante legal
Nº do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02 / 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista/SP.

....., de de 2018.

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS E DESPESAS

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO X

MINUTA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, CNPJ Nº46.137.469/0001-78, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **José Madrigal Ruda Filho** e a empresa detentora _____, CNPJ/MF Nº _____, por seu representante legal (cargo) o Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, e RG nº _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 02/2018**. Homologado em __/__/__, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com a ata de julgamento, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I – Do objeto

1.1 – Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – em atendimento a demanda de forma parcelada e contínua por um período de 12 (doze) meses, relacionados de acordo com o Termo de Referência e demais disposições do anexo I do edital:

II – Dos Preços

2.1 –Pela aquisição dos objetos, deste Instrumento, será pago o valor unitário de:

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
VALOR TOTAL						

III – Reajuste de Preços

3.1 – Não haverá reajuste de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

3.2 – O preço unitário registrado poderá ser adequado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

3.2.1 – Independentemente da solicitação da detentora da Ata de registro de Preços a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.2.2 – O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.3 – O novo preço só será válido após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV – Validade da Ata de Registro de Preços

4.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da sua assinatura.

V – Do Fornecimento e das Condições de Recebimento do Objeto

5.1 – A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

5.2 – Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes do Anexo I do edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no máximo de **até 48 horas**;

5.3 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.3.1 – O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.4 – A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

5.5 respeitada a legislação vigente.

5.6 –Condições de recebimento do objeto:

5.6.1 –O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **48 horas** contados da data da entrega dos materiais, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.6.2 –Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, onome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura de Cabralia Paulista, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.6 –Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 –O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10(dez)dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

VI – Das Condições de Pagamento

6.1 – O pagamento será de acordo com a execução do objeto e mediante conferência da nota fiscal realizada pela Unidade Requisitante.

6.2 – A nota fiscal que apresentar incorreção deverá ser substituída pelo emitente ou ter sua incorreção sanada.

6.2.1 –Toda fatura terá como prazo mínimo de pagamento, o período de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

6.2.2 – O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em nome da CONTRATADA, cujo dados da conta deverão constar na nota fiscal eletrônica.

6.3 – A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

VII – Outras Obrigações da Detentora da Ata

7.1 – Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação, expedida pela Coordenadoria Requisitante, nos moldes do anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

7.2 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

VIII – Obrigações da Contratante

8.1 – A CONTRATANTE deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

IX – Penalidades

9.1 – São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

9.1.1 – O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

9.2.1 – Apresentar documentação falsa para o certame;

9.2.2 – Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

9.2.3 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.2.4 – Não manter a proposta, lance ou oferta;

9.2.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

9.2.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 – DAS MULTAS – em cada caso aplicar-se-á:

9.3.1 – Pela recusa em assinar o contrato, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

9.3.2 – Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

9.3.3 – Pela inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada e/ou executada em desacordo com as especificações técnicas, contidas no instrumento convocatório;

9.3.4 – Pelo retardamento na entrega, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

9.3.5 – Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor estimado do contrato;

9.3.6 – Pelo cancelamento do contrato por culpa da **ADJUDICATÁRIA**, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total não executado.

9.3.7 – O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a **CONTRATADA** ao processo judicial de execução.

X – Disposições Gerais

10.1 – Fica eleito o foro da comarca do município de Duartina – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.2 – E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

Contratante
José Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Contratado
Detentora da Ata
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

TESTEMUNHAS

Nome _____

RG nº

Nome _____

RG nº